



BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/02/2024

Hora: 08:19:05



PEDIDO DE COMPRA: 000041 / 2024
EMIÇÃO: 07/02/2024
SECRETARIA: SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

---> INTERNET ESCOLAS DO ZONA RURAL - SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERNET NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL: ESCOLA OSÓRIO PEIXOTO (1) UMA ENTRADA ; ESCOLA GUIOMAR MEDEIROS (1) UMA ENTRADA E ESCOLA PAULO FREIRE (1) UMA ENTRADA. OBS.: EMPRESA DEVERÁ FORNECER INTERNET QUE SUPRA A NECESSIDADE DE CADA UMA DAS ESCOLAS DE FORMA EFICAZ. O PAGAMENTO SERÁ MENSAL DE ACORDO COM O CONTRATO QUE SERÁ CONFECCIONADO ENTRE AS PARTES.

Justificativa

ACESSO A INTERNET NESSAS ESCOLAS É NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PARA USO DOS PROFESSORES E ALUNOS NO TRATO COM AS PLATAFORMAS QUE NECESSITAM DE INTERNET PARA SEREM ACESSADAS. ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO NO SETOR ADMINISTRATIVO QUANTO NO CAMPO PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM. SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO SENDO QUE JA FOI REALIZADO ESSE PROCESSO E O MESMO DEU DESERTO, CONFORME O PEDIDO 10 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JURANDIR VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA - INFOMISSOES - 4926	Total do fornecedor
08.853.712/0001-65	1.198,80

Lot/Item	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/003	0,00	12,00	41313 - ENTRADA INTERNET PAULO FREIRE - ASSENTAMENTO PRIMAVERA, 65 KM DA SEDE DA SMEC	UN	99,90000	1.198,80

Descrição adicional:

PRESTAR SERVIÇO DE INTERNET NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, ESCOLA PAULO FREIRE (1) UMA ENTRADA. OBS.: EMPRESA DEVERÁ FORNECER INTERNET QUE SUPRA A NECESSIDADE DESSA ESCOLA DE FORMA EFICAZ.

Dotação:Acesso:198 Projeto: 2028 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

VIACOM INFORMATICA LTDA. - 1736	Total do fornecedor
00.511.880/0001-60	3.000,00

Lot/Item	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/002	0,00	12,00	41312 - ENTRADA INTERNET GUIOMAR MEDEIROS - ESQUINA PIRATINI, 60 KM DA SEDE DA SMEC	UN	250,00000	3.000,00

Descrição adicional:

PRESTAR SERVIÇO DE INTERNET NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, ESCOLA GUIOMAR MEDEIROS (1) UMA ENTRADA. OBS.: EMPRESA DEVERÁ FORNECER INTERNET QUE SUPRA A NECESSIDADE DESSA ESCOLA DE FORMA EFICAZ.

Dotação:Acesso:198 Projeto: 2028 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

HAGALINK TELECOMUNICACOES LTDA - 9567	Total do fornecedor
26.607.463/0003-71	2.748,00

Lot/Item	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	12,00	41311 - ENTRADA INTERNET OSÓRIO PEIXOTO - ESQUINA MAÍ, 30 KM DA SEDE DA SMEC	UN	229,00000	2.748,00

Descrição adicional:

PRESTAR SERVIÇO DE INTERNET NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, NA ESCOLA OSÓRIO PEIXOTO (1) UMA ENTRADA. OBS.: EMPRESA DEVERÁ FORNECER INTERNET QUE SUPRA A NECESSIDADE DE CADA UMA DESSAS ESCOLAS DE FORMA EFICAZ.

Dotação:Acesso:198 Projeto: 2028 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:



BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/02/2024

Hora: 08:19:05



Total geral itens R\$ 6.946,80

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
198	2028	3390 40 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	6.946,80

Total geral dotações R\$ 6.946,80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTERNET PARA ESCOLAS RURAIS

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERNET NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL: ESCOLA OSÓRIO PEIXOTO (1) UMA ENTRADA; ESCOLA GUIOMAR MEDEIROS (1) UMA ENTRADA E ESCOLA PAULO GFREIRE (1) UMA ENTRADA. OBS.: EMPRESA DEVERÁ FORNECER INTERNET QUE SUPRA A NECESSIDADE DE CADA UMA DAS ESCOLAS DE FORMA EFICAZ. O PAGAMENTO SERÁ MENSAL DE ACORDO COM O CONTRATO QUE SERÁ CONFECCIONADO ENTRE AS PARTES.

ACESSO A INTERNET NESSAS ESCOLAS É NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PARA USO DOS PROFESSORES E ALUNOS NO TRATO COM AS PLATAFORMAS QUE NECESSITAM DE INTERNET PARA SEREM ACESSADAS. ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO NO SETOR ADMINISTRATIVO QUANTO NO CAMPO PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração:

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERNET NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL: ESCOLA OSÓRIO PEIXOTO (1) UMA ENTRADA; ESCOLA GUIOMAR MEDEIROS (1) UMA ENTRADA E ESCOLA PAULO GFREIRE (1) UMA ENTRADA. OBS.: EMPRESA DEVERÁ FORNECER INTERNET QUE SUPRA A NECESSIDADE DE CADA UMA DAS ESCOLAS DE FORMA EFICAZ. O PAGAMENTO SERÁ MENSAL DE ACORDO COM O CONTRATO QUE SERÁ CONFECCIONADO ENTRE AS PARTES.

ACESSO A INTERNET NESSAS ESCOLAS É NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PARA USO DOS PROFESSORES E ALUNOS NO TRATO COM AS PLATAFORMAS QUE NECESSITAM DE INTERNET PARA SEREM ACESSADAS. ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO NO SETOR ADMINISTRATIVO QUANTO NO CAMPO PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos:

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERNET NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL: ESCOLA OSÓRIO PEIXOTO (1) UMA ENTRADA; ESCOLA GUIOMAR MEDEIROS (1) UMA ENTRADA E ESCOLA PAULO GFREIRE (1) UMA ENTRADA. OBS.: EMPRESA DEVERÁ FORNECER INTERNET QUE SUPRA A NECESSIDADE DE CADA UMA DAS ESCOLAS DE FORMA EFICAZ. O PAGAMENTO SERÁ MENSAL DE ACORDO COM O CONTRATO QUE SERÁ CONFECCIONADO ENTRE AS PARTES.

ACESSO A INTERNET NESSAS ESCOLAS É NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PARA USO DOS PROFESSORES E ALUNOS NO TRATO COM AS PLATAFORMAS QUE NECESSITAM DE INTERNET PARA SEREM ACESSADAS. ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO NO SETOR ADMINISTRATIVO QUANTO NO CAMPO PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERNET NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL: ESCOLA OSÓRIO PEIXOTO (1) UMA ENTRADA; ESCOLA GUIOMAR MEDEIROS (1) UMA ENTRADA E ESCOLA PAULO GFREIRE (1) UMA ENTRADA. OBS.: EMPRESA DEVERÁ FORNECER INTERNET QUE SUPRA A NECESSIDADE DE CADA UMA DAS ESCOLAS DE FORMA EFICAZ. O PAGAMENTO SERÁ MENSAL DE ACORDO COM O CONTRATO QUE SERÁ CONFECCIONADO ENTRE AS PARTES.

ACESSO A INTERNET NESSAS ESCOLAS É NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PARA USO DOS PROFESSORES E ALUNOS NO TRATO COM AS PLATAFORMAS QUE NECESSITAM DE INTERNET PARA SEREM ACESSADAS. ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO NO SETOR ADMINISTRATIVO QUANTO NO CAMPO PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM.



ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PETERSON FERREIRA LUGOCH

BOSSOROCA, Em 7 de Fevereiro de 2024